



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 22 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprova a retificação da Resolução CEAS/SC nº 16 de 2023 que institui a Comissão Eleitoral Complementar da Sociedade Civil do CEAS/SC para preenchimento de vagas em vacância da Sociedade Civil na gestão 2023/2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 26 de junho de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

Considerando o Caderno de Orientações do CNAS referente ao Processo Eleitoral dos/as representantes da Sociedade Civil de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o artigo 2º da Resolução do CEAS/SC nº 16 de 2023 que institui a Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral Complementar da Sociedade Civil do CEAS/SC para preenchimento das vagas em vacância no Conselho para a gestão 2023/2025.

Onde se lê:

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes da Sociedade Civil, nomeados a seguir:

Representante dos(as) usuários(as) do SUAS: **Heloisa Alves**
Representante dos(as) trabalhadores(as) do SUAS: **Cleidi Mara dos Santos**
Representante das Entidades de Assistência Social: **Norma Suely de Souza Carvalho**

Leia-se:

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes da Sociedade Civil, nomeados a seguir:

Representante dos(as) usuários(as) do SUAS: **Heloisa Alves**
Representante dos(as) trabalhadores(as) do SUAS: **Joseane Nazario**
Representante das Entidades de Assistência Social: **Norma Suely de Souza Carvalho**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 26 de junho de 2024.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VO94D42N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 27/06/2024 às 19:03:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfVk85NEQ0Mk4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000041/2024** e o código **VO94D42N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.